



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

OFÍCIO SIGA Nº GPBG-OFI-2025/00265

Bento Gonçalves, 28 de agosto de 2025.

**A Sua Excelência o Senhor
Anderson Zanella
Presidente
Gabinete da Presidência**

Assunto: Referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00110.

Senhor Presidente:

Cordialmente, em resposta ao Ofício nº CMBG-COE-2025/01108, referente ao Pedido de Informação nº CMBG-PIN-2025/00110, comunicamos a Vossa Excelência que, de acordo com a Secretaria Municipal de Esportes de Desenvolvimento Social e com o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano, o processo referente a desafetação de bem público de uso institucional tem como finalidade viabilizar a construção de unidades habitacionais através do Programa A Casa é Sua - Calamidades, instituído pela Lei Estadual nº 16.138/2024 e regulamentado pela Portaria Estadual nº 27/2024-SEHAB. O Município de Bento Gonçalves foi selecionado para participar do referido programa, o que justifica a necessidade da desafetação.

Informamos ainda, que os critérios para a concessão do benefício e seleção dos beneficiários estão previstos na Portaria Estadual nº 27/2024-SEHAB, que dispõe sobre a Política Estadual de Habitação de Interesse Social, instituindo o Programa A Casa é Sua, modalidade Calamidade. Cabe destacar, que esta Municipalidade possui relação dos imóveis destruídos e condenados na calamidade de maio de 2024, com laudos técnicos e respectivos moradores, para balizar a seleção, considerando a prioridade, conforme previsto na Portaria Estadual.

Cabe informar, ainda, que as famílias atingidas foram devidamente atendidas pelo Departamento de Assistência Social do Município e, em sua maioria, cadastradas no Auxílio Reconstrução, instituído pelo Governo Federal por meio da Medida Provisória nº

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por EDUARDO VIRISSIMO, MELISSA BERTOLETTI GAUER e DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA.
Documento Nº: 148211-9771 - consulta à autenticidade em
<https://sigabento.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=148211-9771>



SIGA

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Gabinete do Prefeito

1.219/2024, o qual na época da situação de calamidade pública, previa o repasse financeiro no valor de R\$ 5.100,00 às famílias residentes em áreas afetadas, que tiveram que abandonar suas moradias de forma temporária ou definitiva. Os Centro de Referência de Assistência Social - CRAS e os Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS atuaram como unidades para cadastramento e orientações às famílias atingidas. Destacamos que, o fato de as famílias terem sido atingidas e assistidas pela política de assistência social e pelo auxílio reconstrução não implica, necessariamente, sua inclusão como beneficiárias do Programa em questão, uma vez que nem todas as famílias tiveram suas moradias destruídas ou condenadas, e atendem os critérios de seleção estabelecidos na legislação estadual.

Por fim, informamos que as unidades habitacionais serão adquiridas e construídas pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme padronização e normas técnicas estabelecidas nos projetos elaborados pelo próprio ente estadual.

Salientamos que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações complementares, renovamos nosso apreço.

Atenciosamente,

- assinado eletronicamente -

Eduardo Virissimo
Secretário Municipal

- assinado eletronicamente -

Melissa Bertoletti Gauer
Diretor

- assinado eletronicamente -

Diogo Segabinazzi Siqueira
Prefeito Municipal



GPBGOF1202500265A